



Número: **0013877-23.2018.8.13.0427**

Classe: **[CÍVEL] CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Montalvânia**

Última distribuição : **11/09/2020**

Valor da causa: **R\$ 5.690,00**

Processo referência: **0013877-23.2018.8.13.0427**

Assuntos: **Alimentos**

Segredo de justiça? **SIM**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
B. N. M. (REQUERENTE)	
	MARDESON APARICIO RIBEIRO (ADVOGADO)
PERICLES ANTONIO MARINHO DA MATA (REQUERIDO(A))	

Outros participantes	
PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10248563231	19/06/2024 08:55	SCAN_20240619123825	Certidão de Oficial de Justiça



PJe
Processo Judicial
eletrônico



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Montalvânia

Vara Única de Montalvânia

PÇ. PLATÃO, 399 - - CENTRO - 3614-1122

Cumprimento de sentença

227 - MANDADO DE REMOÇÃO E DEPOSITO

SECRETARIA DO JUÍZO

PROCESSO: 0013877-23.2018.8.13.0427

(PROCESSO ELETRÔNICO)

MANDADO: 9

NOSSO N°: 500479-0

REQUERENTE: BÁRBARA NUNES MARINHO

REQUERIDO(A): PERICLES ANTONIO MARINHO DA MATA

PROCESSO ORIGEM: 0013877-23.2018.8.13.0427

Pessoa cujo(s) bem(ns) será(ão) removido(s):

PERICLES ANTONIO MARINHO DA MATA - RG: - CPF: 95928626649

Data de Nascimento: 10/04/1973

PAI: EURICO JOAQUIM DA MATA NETO

MÃE: ISABEL MATOS MARINHO

Endereço:

FZ.GROTA DO ESPINHO, 0, FAZ SERRA PRETA, MONTE REI - Fone: (38) 99741-3544

GROTA DO ESPINHO - CEP: 39468000 - MONTE REI/MG

O(A) MM(a). Juiz(íza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a) que, em cumprimento a este, obsevadas as formalidades legais, proceda à REMOÇÃO do(s) bem(ns) abaixo discriminado(s), ou relacionado(s) em anexo, depositando-o(s) nas mãos da pessoa abaixo indicada, ou nas mãos de quem indicar o(a) credor(a), tomando-lhe o compromisso de não abrir mão da garantia processual, senão por determinação do Juízo.

COMPLEMENTO / DESPACHO JUDICIAL

CUMPRA-SE. Petição e despacho em anexo.

Ciente:

Ezlene Lopes Nunes

Maria de Fátima Soares Siqueira
Maria de Fátima Soares Siqueira
Oficial Judiciário
PJI 24068-9

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

<p>Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: LEOPOLDINA ANGELICA FLORES REGIÃO: 34 - ZONA TRINTA E QUATRO PERIMETRO RURAL - 2 Diligência a ser cumprida com a presença de Oficial Companheiro.</p>	<p>Mandado: 9 ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA Certidão: <input type="checkbox"/> Verso <input type="checkbox"/> Anexa</p>
---	--

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS
É dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Para denúncia, disque: 100.

MONTALVÂNIA, 03 de maio de 2024.

Escrivã(o) Judicial
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito



AUTO DE REMOÇÃO E DEPÓSITO

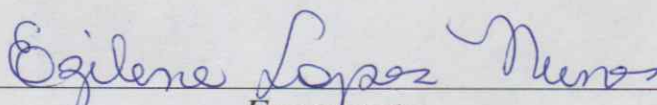
Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano 2024, às 14:44, no endereço constante no mandado, onde fomos nós Oficiais de Justiça abaixo assinados, em cumprimento ao mandado nº 9, passado nos autos da ação de Execução de Alimentos nº 0013877.23.2018.8.13.0427, que corre perante a Única Vara Cível desta Comarca de Montalvânia-MG, que a exequente **BÁRBARA NUNES MARINHO** move contra o executado **PERICLES ANTONIO MARINHO DA MATA**, observadas as formalidades legais, procedemos, após a penhora e avaliação, a remoção do bem objeto da ação, estando ele em razoável estado de conservação e fizemos o depósito em mãos e poder da representante legal da exequente, **EZILENE LOPES NUNES DA MATA, CPF: 401321836-88 e RG MG-12660101**, que para observância do compromisso assumido e, sujeitando-se as penas que por lei lhe serão impostas, assina o presente auto.


LEOPOLDINA ANGÉLICA FLÔRES

Oficial Judiciário D
Oficiala de Justiça Avaliador
Matrícula: PJPI-24144-8


ADAILSON RODRIGUES DOS SANTOS

Oficial Judiciário D
Oficiala de Justiça Avaliador
Matrícula: PJPI-24067-1



Exequente